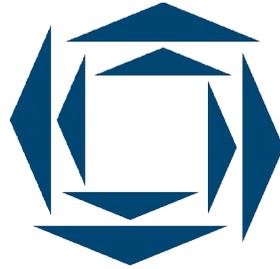


**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das Disposições Gerais**

O estágio não obrigatório, que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

### **Da caracterização do Estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado”, que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constituindo-se numa atividade opcional para o estudante.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao estudante ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso Superior de Tecnologia em Logística do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado em sala de aula.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 horas diárias e de 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

### **Das exigências e critérios específicos**

O estágio não obrigatório do curso superior de tecnologia em Logística envolve atividades ligadas à logística, a serem desenvolvidas em organizações dos ramos da indústria, comércio ou serviços.

O estágio não obrigatório deve constituir-se em uma oportunidade para os acadêmicos iniciarem a atuação profissional como colaboradores no desenvolvimento de atividades, coordenadas pelo supervisor designado pela unidade ou empresa contratante, desenvolvendo os conhecimentos, as competências e as habilidades profissionais, sociais e culturais.

O aluno estagiário deverá ser supervisionado na empresa por profissional com formação ou experiência profissional na área.

### **Das áreas/atividades de atuação**

As atividades que o estagiário poderá desempenhar em empresas e organizações serão de apoio e auxiliares. Considerando que as atividades a serem desenvolvidas estão sujeitas a supervisão de pessoa designada pela empresa, o estudante que estiver cursando ou tiver concluído 180 (cento e oitenta) horas pode desenvolver as atividades listadas a seguir:

<b>Local</b>	<b>Atividades</b>
Empresas e organizações dos ramos da indústria, do comércio ou de serviços com atividades ligadas à logística (públicas e privadas).	- Suprimento, recepção e distribuição de materiais.
	- Gerenciamento de materiais no armazém.
	- Gerenciamento de estoques.
	- Separação de pedidos.
	- Gerenciamento de distribuição e transporte.
	- Organização do processo de logística da empresa.
	- Trabalhos administrativos relacionados com a área de logística.

### **Das atribuições**

#### **Do Supervisor de estágio**

Cabe ao coordenador do curso ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na unidade contratante.

### **Do Supervisor de campo**

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Logística. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

### **Do estagiário**

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I- indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;

II- elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III- responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV- ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.

V - portar-se de forma ética e responsável.

### **Das disposições finais**

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e nas normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório do curso de Logística e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório do curso de Logística e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

## Competências e habilidades

### **Competência: Exercer as funções do profissional de Logística**

#### **Habilidades:**

- Diagnóstico e desenvolvimento de soluções logísticas;
- Gerenciamento da cadeia produtiva;
- Gestão de suprimentos, da logística interna e da distribuição.

### **Competência: Comunicação**

#### **Habilidades:**

- Compreensão e uso dos mecanismos de coesão e de recursos de coerência na construção do texto e na produção de sentidos;
- Desenvolvimento de expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional;
- Emprego de diferentes estratégias de leitura adequadas ao contexto textual, aos objetivos de leitura e às intenções comunicativas;
- Interpretação e sintetização de textos acadêmicos;
- Leitura e interpretação conceitual de questões fundamentais nas diversas ciências;
- Leitura, escrita e interpretação de documentos e textos;
- Percepção da leitura e da escrita como processo de construção e de produção de sentidos na interação autor-texto-leitor;
- Uso da variedade linguística adequada ao gênero e à situação comunicativa, tanto na linguagem oral quanto na escrita, com foco na linguagem formal.

### **Competência: Empreender e desenvolver projetos**

#### **Habilidades:**

- Formulação, negociação e execução de projetos de inserção e cooperação;
- Identificação de oportunidades;
- Implementação de projetos organizacionais;
- Iniciativa e atitude empreendedora;
- Modelagem e arquitetura de negócios;
- Responsabilidade socioambiental.

### **Competência: Flexibilidade e adaptabilidade**

#### **Habilidades:**

- Adaptabilidade a mudanças conjunturais;
- Reflexão antes de agir;
- Compreensão da interação entre a organização e o ambiente externo;
- Compreensão das diferenças culturais;
- Conhecimento das estruturas e instituições relacionadas ao comércio exterior;
- Questionamento de conceitos pré-estabelecidos;
- Reconhecimento das transformações sociais e culturais no ambiente organizacional;
- Trabalho em equipe.

### **Competência: Liderança**

#### **Habilidades:**

- Gerenciamento e promoção de valores pessoais e valores organizacionais;
- Compreensão da cultura organizacional;
- Geração de processos eficazes e de aprendizagem organizacional;
- Gerenciamento do conhecimento organizacional.

### **Competência: Negociação**

#### **Habilidades:**

- Análise da realidade a partir do diálogo argumentativo coerente;
- Compreensão das relações de poder entre as partes envolvidas;
- Gestão de conflitos e interesses.

### **Competência: Orientação para resultados**

#### **Habilidades:**

- Atitude e responsabilidade socioambiental;
- Atuação com visão sistêmica;

- Compreensão das redes e relações interorganizacionais;
- Conhecimento técnico operacional para realizar ou assessorar processos;
- Desenvolvimento, acompanhamento e implantação de sistemas de custos e métodos de custeio integrados a contabilidade;
- Elaboração e compreensão dos indicadores gerenciais;
- Elaboração e interpretação de cenários;
- Formulação de estratégias para inserção internacional de organizações;
- Geração de valor;
- Gerenciamento de processos;
- Otimização da utilização de recursos;
- Pesquisa e interpretação de legislação e normas;
- Planejamento, organização, direção e controle;
- Utilização dos recursos disponíveis para atingir os objetivos organizacionais;
- Visão estratégica.

**Competência: Tomada de decisão**

**Habilidades:**

- Análise e críticas sobre informações provenientes de diferentes fontes;
- Identificação de problemas, formulação e implantação de soluções;
- Raciocínio lógico, crítico e analítico;
- Senso de urgência e utilização.